



SINSERPU-JF *Filiado à*

Sindicato dos Trabalhadores, Funcionários e Servidores Municipais da Administração Direta, Indireta, Fundações, Autarquias, Empresas Públicas e Associações Cíveis da Prefeitura do Município de Juiz de Fora, Empregados da Associação Municipal de Apoio Comunitário e Organizações Sociais que se vinculem ao Município por Contrato de Gestão



CAMPANHA SALARIAL 2024

Pauta de Reivindicações dos empregados públicos celetistas oriundos da AMAC

- 1 Criação de Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos com todos os benefícios e vantagens estabelecidos na Lei Municipal nº 9212/98;
- 2 O cômputo do tempo de serviço anteriormente prestado ao município e a Associação Municipal de Apoio Comunitário, em razão do emprego público, para fins de concessão do adicional de tempo de serviço, período de férias, gratificação natalina e licença prêmio por assiduidade, previstos na Lei Municipal nº 8710/95 – Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Municipais, bem como para promoção na carreira, tratada na Lei Municipal nº 9212/98;
- 3 Criação de uma Comissão Paritária para elaboração do Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos.

Juiz de Fora/MG, 07 de dezembro de 2023

Francisco Carlos da Silva
Presidente do SINSERPU-JF
